

MEMBROS:			
MARCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	Fisioterapeuta	5833957/ 2	AQSH
URSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAUJO	Farmacêutica	55590267/ 1	SEFAR
CHRISTIELAINE VENZEL ZANINOTTO	Enfermeira	54188367/ 2	SENF
CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA JÚNIOR	Médico	5970096/ 1	GEAH

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 994719

PORTARIA Nº 464 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/PA nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023.
Considerando a ausência, por motivos pessoais, da Diretora Presidente HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES;
Resolve:
Designar o servidor YAN AYRES ARAGÃO SERRÃO, matrícula 5769709/1, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para responder inteiramente pela Presidência desta Fundação no período de 13 a 28/10/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 994724

PORTARIA Nº DE 462 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE-PA nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023, RESOLVE:
CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 585 de 26.10.2022 publicada no DOE nº 35.178 de 07/11/2022, que designou os servidores para compor a COMISSÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÃO DE PELE da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e,
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÃO DE PELE da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

PRESIDENTE:	CARGO	MATRICULA
ROSANA COIMBRA MATOS	Enfermeira	57197941/1
VICE PRESIDENTE:	CARGO	MATRICULA
AURICELI SILVA SOUZA	Enfermeira	54197104/ 1
SECRETÁRIO:	CARGO	MATRICULA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA GONÇALVES JÚNIOR	Auxiliar Administrativo	5933937/ 3
MEMBROS EXECUTIVOS:	CARGO	MATRICULA
BIANCA DE LIMA DIAS	Enfermeira	5934049/ 2
RENATA CARVALHO NUNES CARDOSO	Enfermeira	5939421/ 2
AMANDA MONTEIRO CORREA	Enfermeira	5906738/ 3
LARISSA PACHECO DE MOURA KZAM	Enfermeira	55589893/ 3
GERLÂNDIA DEIVES DE O.C. CAVALCANTE	Enfermeira	57194996/ 2
NÚBIA LIMA RIBEIRO CARDOSO	Enfermeira	57195093/ 1
TAMIRES DE NAZARÉ SOARES	Enfermeira	5959529/ 2
MARCILENE PIMENTEL GOMES	Enfermeira	5854466/ 2
DIENE PRYSCILA DE TORRES PACHECO	Enfermeira	54193845/ 1
VERA LUCIA DAS NEVES DE SOUZA REIS	Enfermeira	5156432/ 1
YANCA MACAPUNA FONTEL	Enfermeira	5969382/ 1
JÉSSICA SILVA MARTINHO	Enfermeira	5891558/ 2
JAQUELINE FERNANDA SANTOS DOS SANTOS	Enfermeira	5911931/ 3
ALCINÉIA MARINHO CORREA	Enfermeira	5108535/ 1
ERICA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	Enfermeira	5959903/ 2
JUNIEL PEREIRA HONORATO	Enfermeiro	5965327/ 1
DANIEL FERREIRA PENANTE	Enfermeiro	54180320/ 4
HOSANA DE NAZARÉ M. DE CARVALHO	Enfermeira	5739942/ 1
ANTÔNIO CARLOS SILVA DE AZEVEDO	Enfermeiro	57218056/ 3
MARIANE DE ARAÚJO FONSECA	Enfermeira	5966089/ 1
SANDRA MORAES MARTINS DOS SANTOS	Enfermeira	57231038/ 2
MARCIA CLIVER BAIA DOS SANTOS	Enfermeira	57192778/ 1
MARILENA PINHEIRO SOUZA DA SILVA	Enfermeira	5616786/ 2
SANDRA REGINA MONTEIRO FERREIRA	Enfermeira	5813522/ 2
CARLA ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	Terapeuta Ocupacional	5963736/ 1
REJANE CECIM DOS SANTOS	Fisioterapeuta	5834651/ 3
SOCORRO NAZARE ARAUJO ALMEIDA BARBOSA	Nutricionista	54189107/ 1
URSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAUJO	Farmacêutica	55590267/ 1
MEMBROS CONSULTORES:	CARGO	MATRICULA
GLAUCO DOS SANTOS MELO	MÉDICO	54193843/ 1
JOSÉ MACIEL CALDAS DOS REIS	MÉDICO	57195072/ 2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 994710

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Eletrônico
Número: 120/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) circuitos ventilatórios adultos completos e 60 (sessenta) válvulas expiratórias, compatíveis com o ventilador pulmonar FLEXIMAGPLUS, MAGNAMED, para atender a demanda de atendimentos na UTI adulto desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, por 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.
Responsável pelo certame: Klyvia Suenny Barbosa Oliveira.
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data de Abertura: 30/10/2023.
Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.
Ordenador: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 995159

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Eletrônico
Número: 121/2023.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de contrastes radiológicos, para atender à necessidade de 12 (doze) meses nos serviços de apoio e diagnóstico e de hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.
Responsável pelo certame: William Saraiva Garcia.
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data de Abertura: 27/10/2023
Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.
Ordenador: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 995181



OUTRAS MATÉRIAS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE UTI MÓVEL - HRC

A Diretoria do Hospital Regional de Cametá, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, embasada na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080) de 19 de fevereiro de 1990 que Regulamenta o Sistema Único de Saúde e dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências; e na RESOLUÇÃO 07 do Ministério da Saúde, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências; RESOLVE promover, como instrumento de retaguarda no serviço hospitalar do Hospital Regional de Cametá, o serviço de UTI MÓVEL, a fim de oferecer transporte adequado, rápido e resolutivo na transferência INTER- HOSPITALAR de pacientes graves e regulados com os Hospitais de Referência no estado do Pará.
Considerando que o Hospital Regional de Cametá é referência na retaguarda para o tratamento de saúde, através de internações clínicas, tratamentos cirúrgicos e serviços ambulatoriais especializados, de pacientes dos municípios que compõem a área de abrangência do 13º Centro Regional de Saúde (Cametá, Limoeiro do Ajurú, Oeiras do Pará, Mocajuba e Baião), bem como de outros municípios adjacentes que fazem uso do serviço.
Considerando que os serviços hospitalares predispostos nesta Instituição de Saúde também abrangem o tratamento de saúde de pacientes com quadros graves relacionados à diversas outras patologias e complicações como: TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO; ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO; POLITRAUMATISMO; QUEIMADURAS; TRAUMATISMO POR ARMA DE FOGO; TRAUMATISMO POR ARMA BRANCA; ENVENENAMENTO; DENTRE OUTROS.
Considerando que em fevereiro de 2020, Cametá passa a contar, após inauguração, com os serviços da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Haroldo Martins (UPA 24 HORAS DE CAMETÁ) e que após sua efetivação, o Hospital Regional de Cametá passa a caracterizar novo perfil de atendimento hospitalar.
Considerando que em setembro de 2020, foi criado FLUXOGRAMA DE DECISÕES PARA REFERENCIAMENTO DE PACIENTES e que neste documento foram criados subsídios para que o Hospital Regional de Cametá opere através de ato regulatório de pacientes entre os polos de atendimentos (UPA 24 HORAS DE CAMETÁ; HOSPITAL SANTA LUIZA DE MARILLAC, HOSPITAIS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURÚ, OEIRAS DO PARÁ, MOCAJUBA E BAIÃO) e que após institucionalização houve aumento considerável de casos de pacientes com quadro clínico grave regulados ao HRC e necessitando de tratamento clínico.